

PREFEITO

Lei Municipal nº 1.813, de 14 de outubro de 2021.

"Institui o mês municipal de valorização da vida campanha setembro amarelo, e dá outras providências."

O Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Mês Municipal de Valorização da Vida.

§1º - O Mês Municipal de Valorização da Vida tem como objetivo promover a campanha denominada "Setembro Amarelo", que visa despertar a sociedade para a questão do suicídio como um problema de saúde publica, que deve ter a atenção de todos para que seja evitado.

§2º - O evento instituído no §1º deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. Durante o mês de setembro de cada ano, com ênfase no dia 10 de Setembro, tendo em vista ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, é o momento para serem realizadas ações de prevenção ao suicídio, envolvendo a Administração Pública e a sociedade.

Parágrafo Único. A campanha "Setembro Amarelo" tem por finalidade promover o debate, a reflexão, a prevenção e a conscientização sobre esta temática na sociedade, objetivando dignificar a vida, em relação ao aumento do índice de suicídios.

Art. 3º. O Poder Público municipal pode apoiar o evento em todas as esferas, principalmente, através da divulgação do mesmo, bem como, participando ativamente da campanha por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, buscando promover o debate, a reflexão e a conscientização da temática na sociedade.

Parágrafo Único. Os recursos necessários para atender às despesas com a organização e realização dos eventos poderão ser obtidos mediante parcerias com o Poder Público, bem como com empresas de iniciativa privada e doações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha - PB, em 14 de outubro de 2021.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (CASA CLÉCIO BARRETO)

PROJETO DE LEI Nº 045/2021.

"INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituído o Mês Municipal de Valorização da Vida.

§ 1º - O Mês Municipal de Valorização da Vida tem como objetivo promover a Campanha denominada Setembro Amarelo, que visa despertar a sociedade para a questão do suicídio como um problema de saúde pública, que deve ter a atenção de todos para que seja evitado.

§ 2º - O evento instituído no § 1º deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Durante o mês de Setembro de cada ano, com ênfase no dia 10 de Setembro, tendo em vista ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, é o momento para serem realizadas ações de prevenção ao suicídio, envolvendo a administração pública e a sociedade.

Parágrafo Único. A Campanha Setembro Amarelo tem por finalidade promover o debate, a reflexão, a prevenção e a conscientização sobre esta temática na sociedade, objetivando dignificar a vida, em reação ao aumento do índice de suicídios.

Art. 3º - O Poder Público municipal pode apoiar o evento em todas as esferas, principalmente, através da divulgação do mesmo, bem como, participando ativamente da campanha por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde,

X



Educação e Assistência Social, buscando promover o debate, a reflexão e a conscientização da temática na sociedade.

Parágrafo Único. Os recursos necessários para atender às despesas com a organização e realização dos eventos poderão ser obtidos mediante parcerias com o Poder Público, bem como, com empresas de iniciativa privada e doações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

THEMÍSTOCLYS MARINHO BARRETO Vereador



JUSTIFICATIVA

O Setembro Amarelo foi criado para mostrar a realidade sobre o suicídio, afinal, dados afirmam que para mais de 90% dos casos existe prevenção. Segundo dados em cada suicídio, de seis a dez outras pessoas são diretamente impactadas. O suicídio é considerado um problema de saúde pública.

O assunto ainda é tratado como tabu, apesar dos números. Segundo o Ministério da Saúde, as pessoas que tentam suicídio pedem ajuda, mas, normalmente, não são compreendidas e deixar de falar sobre o assunto só colabora para esse distanciamento social, o assunto suicídio deveria fazer parte, de forma muito natural, da roda de amigos, nas escolas, casas religiosas e dentro das casas.

O movimento Setembro Amarelo é estimulado mundialmente pela Associação Internacional pela Prevenção do Suicídio e consiste em iluminar ou sinalizar locais públicos com faixas ou símbolos amarelos.

Assim, a instituição do Mês de Valorização da Vida, através da campanha Setembro Amarelo, tem por objetivo contribuir para diminuição da incidência de suicídio na sociedade, por meio do debate, reflexão e conscientização. São esses os motivos pelos quais submetemos esta proposição ao exame deste Parlamento.

